



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria-Executiva  
Conselho de Supervisão de Regime de Recuperação Fiscal  
Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás

OFÍCIO SEI Nº 53674/2023/MF

Brasília, 18 de outubro de 2023.

À Excelentíssima Senhora  
SELENE PERES PERES NUNES  
Secretária de Estado de Economia

**Assunto: Celebração do Aditivo ao Termo de Cooperação 02/2023. Compensação financeira prevista no § 2º, I do art.8º da LC nº 159/2017. Cancelamento do saldo de ressalvas.**

*Referência:* Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 14021.190711/2023-28.

Prezada Senhora,

1. Trata-se de processo administrativo instaurado após recebimento pelo Conselho, no dia 10 de outubro de 2023, do Ofício Nº 18773/2023/ECONOMIA, com pedido de autorização prévia para compensação financeira formulado pela Secretaria de Estado de Economia do Estado de Goiás, para viabilizar celebração do Aditivo ao Termo de Cooperação 02/2023, pela necessidade de incremento aos itens inicialmente previstos para a etapa do Circuito das Cavalhadas na Cidade de Goiás.
2. Cumprimentando-a cordialmente, este Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás informa que, por unanimidade, em reunião extraordinária realizada em 18 de outubro de 2023, decidiu por acatar a compensação financeira pretendida mediante cancelamento no inciso X do anexo de ressalvas do valor correspondente a **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) unicamente para o exercício de 2023.**
3. Encaminha para ciência os votos que fundamentaram a decisão.
4. Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Anexos:

- I - Voto do Conselheiro Representante do Estado (SEI nº 37857816);
- II - Voto do Conselheiro Representante do MF (SEI nº 37859924);
- III - Voto do Conselheiro Representante do TCU (SEI nº 37868562).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

GUILHERME LAUX

Presidente

Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Laux, Conselheiro(a)**, em 18/10/2023, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37943127** e o código CRC **BCD4C0F8**.

Esplanada dos Ministérios, bloco P, Edfício sede do Ministério da Economia, 3º andar, Sala 309 - Bairro Zona Cívico  
Administrativa

CEP 70048-900 - Brasília/DF

(61) 3412-1818 - e-mail [csrrf@economia.gov.br](mailto:csrrf@economia.gov.br) - [gov.br/fazenda](http://gov.br/fazenda)

Processo nº 14021.190711/2023-28.

SEI nº 37943127